

**PORTARIA COREN-RJ Nº 773/2016**

*Designar os funcionários para fiscalizarem contratos firmados com o COREN/RJ, conforme tabela abaixo.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- 1) O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
- 2) Considerando o solicitado no memorando nº89/2016 – Setor de Compras e Contratos;
- 3) O Deliberado na 150ª REDIR, ocorrida em 10/10/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços/aquisição de produtos firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

Contrato nº	Fornecedor	Objeto	Fiscais
Ata 10/2016	Makkal Comércio e Serviços Gráficos EIRELI-ME	Registro de preços material gráfico	André Luiz de Oliveira Ignácio
Ata 11/2016	Print Paper Editora Gráfica Ltda	Registro de preços material gráfico	André Luiz de Oliveira Ignácio
31/2016	APR-RH Serviços Terceirizados Ltda	Serviço de telefonista	Diego Emanuel da Silva Pereira e Eduardo Gago da Costa
32/2016	Grupo Impacto Empreendimentos Eireli	Serviço de copeiragem	Diego Emanuel da Silva Pereira e Eduardo Gago da Costa



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

34/2016	Incorp Technology Informática Ltda	Serviços técnicos (de modo remoto e/ou presencial), treinamento de usuários, suporte, manutenção e implantação de todos os módulos licenciados ao Coren-RJ nos sistemas IncorpWare e IncorpNet	Kal – El Carvalho e Arlindo Neto
---------	------------------------------------	--	----------------------------------

**Art. 2º** - Os efeitos administrativos desta portaria vigorarão a partir da assinatura do contrato. Cumpra-se e publique em site Oficial,

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2016.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ 9.719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304